



TC 003.463/2019-2

Tipo: TOMADA DE CONTAS  
ESPECIAL

## DESPACHO DE CONCLUSÃO DAS COMUNICAÇÕES PROCESSUAIS

Informo que as providências inerentes às comunicações processuais relacionadas ao **Acórdão N° 18917/2021-TCU-1ª Câmara - Relator Ministro WEDER DE OLIVEIRA (50)** foram concluídas com validade da ciência dos responsáveis, conforme resumo adiante:

**Responsável/Interessado/UJ:** Administração Regional do Senac no Estado do Rio de Janeiro.

| Natureza               | Comunicação                | Data de expedição | Peça | Destinatário                                                      | Origem do endereço    | Data da ciência ou motivo da devolução | Peça da ciência | Peça da Resposta |
|------------------------|----------------------------|-------------------|------|-------------------------------------------------------------------|-----------------------|----------------------------------------|-----------------|------------------|
| Notificação            | Ofício 0563/2022-Secomp-4  | 18/01/2022        | 59   | Administração Regional do Senac no Estado do Rio de Janeiro       | Receita Federal       | 18/01/2022                             | 62              | Não houve        |
| Notificação            | Ofício 0564/2022-Secomp-4  | 18/01/2022        | 60   | Assessoria Especial de Controle Interno do Ministério da Economia | Receita Federal       | 18/01/2022                             | 61              | Não houve        |
| Notificação de dívidas | Ofício 71952/2021-Secomp-4 | 03/01/2022        | 55   | Marialda Fernandes Santos                                         | Procuração            | 09/02/2022                             | 67              | Não houve        |
| Notificação            | Ofício 71955/2021-Secomp-4 | 03/01/2022        | 56   | Procuradoria da República/RJ - MPF/MPU                            | Endereço profissional | 03/01/2022                             | 57              | Não houve        |

20 de Maio de 2022.

(assinado eletronicamente)  
EVANDRO ALBINO SIMPSON



SEGECEX / SEPROC – matrícula 3568-8